

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 027/2023

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Barra da Estiva, Lei Municipal nº 03/2014, alterada pela Lei Municipal nº 013/2019 e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, definido pelo art. 6º da Lei Municipal nº 03/2014 e o disposto no art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

DECRETA

Art. 1º – Nomear a EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos seguintes membros, conforme definidos na Lei Municipal:

- I. Marizane Lima Martins - Representante da Secretaria Municipal da Educação;
- II. Alexandre Rosa - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Antônio Batista de Oliveira Neto - Representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV. Elzito Medeiros Freitas - Representante do Poder Legislativo;
- V. Patrícia Braga Pires - Representante de Professores da Educação, ocupante do cargo de professor, com função de administração escolar (diretores e vice-diretor);
- VI. Neidilaura Macena Trindade - Representante dos Profissionais da Educação Ocupante de Cargo Auxiliar Administrativo, ou Assistente Administrativo Educacional e/ou Secretário Escolar;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



- VII. Karina Rocha Novaes Santana - Representante dos Profissionais da Educação, ocupante do cargo de professor do Ensino Fundamental;
- VIII. Ricardo Souza Santos - Representante dos profissionais da Educação, ocupante do cargo de professores da Educação Infantil;
- IX. Deltino José da Silva Filho - Representante dos Conselhos municipais ou equivalentes;
- X. Neuza Pinheiro de Araújo - Representante das Escolas Privadas;
- XI. Geany Caires Bento - Representante de Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal de Ensino;
- XII. Ana Claudia Novais Baleeiro - Representante do Conselho Tutelar;
- XIII. Leiliane dos Anjos Cordeiro Santos - Representante de profissionais da Educação ocupante do cargo de professor, com função de suporte pedagógico (coordenação, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional);
- XIV. Leila de Oliveira Caires - Técnica Responsável pelo PAR;
- XV. Maciel Correia Caires - Técnico Representante do PME;
- XVI. Daniela Bento Dias Alves - Técnica Responsável pelo setor pedagógico;
- XVII. Valdirene Medeiros Novais - Técnico Responsável pela Educação do Campo;

Art. 2º - São atribuições da EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (ETMA):

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 146/2021 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 17 de abril de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

MARIZANE LIMA MARTINS
Secretária Municipal da Educação

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221